



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 28 DE MAIO DE 2015.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE UNIDADE EXECUTORA NO PPA – LEI Nº 1.223/2013, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL DOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Inclusão de Unidade Executora nos seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa e Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras do PPA 2015 a 2017, Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental para o Exercício de 2.015 a 2017, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

INCLUSÃO DE UNIDADE EXECUTORA NO PLANO PLURIANUAL DE 2015 A 2017 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2.015 E 2017

| | |
|-------------------------|---|
| 02.11 | Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social |
| 02.11.03 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI |
| 08.241.0031.2066 | Manutenção do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

| 02.11 | Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social | VALOR R\$ |
|-------------------------|---|------------------|
| 02.11.03 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI | |
| 08.241.0031.2066 | Manutenção do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo – FONTE 01 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 5.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | 10.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 28 DE MAIO DE 2015)

Art. 3º. O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

| 02.11 | Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social | VALOR – R\$ |
|---------------------------|--|--------------------|
| 02.11.01 | Divisão de Proteção Social | |
| 08.122.0031.2041 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo – FONTE 01 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01 | 5.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES | | 10.000,00 |

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 28 de maio de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico